

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 5 de outubro de 1956

NÚMERO 5712

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 225

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bólsa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, de março a dezembro, ao aluno Antônio Ricardo Paludo, residente em Herval d'Oeste, para que possa prosseguir seus estudos no Colégio Nossa Senhora do Rosário, em Pôrto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul.

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 24-4-154, letra A, do Orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta Bólsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948, por cujo art. 3º da citada Lei, obriga-se o beneficiado a indenizar o Estado três (3) anos após concluído o Curso.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de outubro de 1956.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 226

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bólsa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais de março a dezembro, ao aluno Orlando Bernardino da Silva, residente em Florianópolis, para que possa prosseguir seus estudos na Faculdade de Odontologia de Florianópolis.

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 24-4-154, letra A, do Orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta Bólsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948, por cujo art. 3º da citada Lei, obriga-se o beneficiado a indenizar o Estado três (3) anos após concluído o Curso.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de outubro de 1956.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 227

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bólsa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, de março a dezembro, ao aluno Florentino Carminatti Júnior, residente em Florianópolis, para que possa prosseguir seus estudos na Faculdade de Direito de Florianópolis.

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 24-4-154, letra A, do Orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta Bólsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948, por cujo art. 3º da citada Lei, obriga-se o beneficiado a indenizar o Estado três (3) anos após concluído o Curso.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de outubro de 1956.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 228

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bólsa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, de março a dezembro, ao aluno Rogério de Oliveira Carvalho, residente em Lajes, para que possa prosseguir seus estudos na Faculdade Católica de Filosofia de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 24-4-154, letra A, do Orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta Bólsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948, por cujo art. 3º da citada Lei, obriga-se o beneficiado a indenizar o Estado três (3) anos após concluído o Curso.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de outubro de 1956.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 229

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bólsa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, de março a dezembro, ao aluno José Vendelino Koehler, residente em Itajaí, para que possa prosseguir seus estudos na Faculdade de Filosofia de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 24-4-154, letra A, do Orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta Bólsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948, por cujo art. 3º da citada Lei, obriga-se o beneficiado a indenizar o Estado três (3) anos após concluído o Curso.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de outubro de 1956.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 230

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a proposta da diretoria da Beneficência dos Professores de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º — É criada, no quadro social da Beneficência dos Professores de Santa Catarina, a categoria de sócio cooperador.

Parágrafo único — Designa-se sócio cooperador o que não possui a qualidade, a que se refere o Estatuto da Beneficência, aprovado pelo Decreto n. 101, de 10 de outubro de 1947.

Art. 2º — É fixada para o sócio cooperador a contribuição mensal de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00).

Parágrafo único — O pagamento da mensalidade, de que trata este artigo, poderá ser feito, mediante guia, no Tesouro do Estado ou Coletorias Esfaduais, a conta da Beneficência dos Professores de Santa Catarina, permitida também a forma legal de consignação em folha de pagamento, se o sócio cooperador for funcionário público.

Art. 3º — O sócio cooperador, depois de um ano de contribuição, terá, só e exclusivamente, direito ao pecúlio concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, segundo o seu Estatuto, preenchida a exigência da quitação da mensalidade.

Parágrafo único — Não poderá o sócio cooperador ser membro da diretoria, nem participar de reuniões e deliberações da Beneficência dos Professores de Santa Catarina.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de outubro de 1956.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 231

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, na vila de Angelina, município de São José, um Grupo Escolar com a denominação de Nossa Senhora do Sagrado Coração.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de outubro de 1956.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 232

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, na localidade de Maravilhas, distrito de Cunha Porã, município de Palmitos, um Grupo Escolar com a denominação de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de outubro de 1956.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 234

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Passam a denominar-se Frei Manandro Kamms as Escolas Reunidas da localidade de Palmital, no município de Canoinhas.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de outubro de 1956.

JORGE LACERDA
Rubens Nazareno Neves

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
 Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, val impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o subsídio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação só-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIARIO OFICIAL

DIRETOR
 PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 - Cx. Postal 138
 Telefones: Diretor - 3079. Portaria - 2688

mente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, res-salvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

DECRETO N. 235

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
 DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, na localidade de Xarqueada, município de Canoinhas, um Grupo Escolar, com a denominação de Adolar Wieso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de outubro de 1956.

JORGE LACERDA
 Rubens Nazareno Neves

Decreto de 19 de setembro de 1956
 O GOVERNADOR RESOLVE

Transferir para a reserva remunerada:

De acordo com o art. 48, alínea e, da Lei n. 1.057, de 11-5-1954, combinado com o art. 175, da Lei n. 663, de 24-1-1952 e com o art. 1º do Decreto n. 11, de 5-5-56:

João Custódio da Silva, Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado, no posto de Segundo Tenente, com o provento mensal de Cr\$ 5.490,80, incluído o adicional de 6%.

Reformar compulsoriamente:

De conformidade com a letra a, do art. 52, letra b, do seu § 1º, da Lei n. 1.057, de 11-5-1954, art. 182, letra a, da Lei n. 663 de 24-1-1952:

Tiago de Jesus Silva, soldado da Polícia Militar do Estado, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo, com o vencimento integral de Cr\$ 1.966,00.

Decreto de 1º de outubro de 1956
 O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 198, combinado com o art. 199, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949 e com o art. 8º, da Lei n. 1.423, de 24 de janeiro e Decreto n. 14, de 20 de março, ambos do corrente ano:

A José Joaquim Brasil, no cargo da classe R, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, com exercício na Diretoria do Serviço de Fiscalização da Fazenda, com o provento mensal de Cr\$ 13.161,70, incluídas as porcentagens legais.

Decreto de 2 de outubro de 1956
 O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Germano Redivo para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão Cível, Comércio e Provedoria da Comarca de Orleães, vago em virtude da exoneração de Nórdia Nazari Verani.

Portaria de 8 de maio de 1956
 O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar, "ex-offício", em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Maria Jeanir dos Santos Costa, ocupante do cargo da classe K da carreira de Dentista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Cen-

tro de Saúde de Joinville, -por 25 dias, com vencimento integral e a contar de 8 de maio do corrente.

Portaria de 17 de setembro de 1956
 O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 99, item XIII, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Felinto Wenceslau Schüler, ocupante do cargo de Fiscal de Diversões, padrão O, do Quadro Único do Estado, com exercício na Diretoria dos Serviços de Censura e Diversões Públicas, para, pelo período de quatro meses e meio, fazer os cursos de "Introdução à Administração Pública"; "Organização e Métodos" e "Método de Pesquisa", na Escola Brasileira de Administração da Fundação "Getúlio Vargas", no Rio de Janeiro, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 1º de agosto do corrente ano.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

Portaria de 26 de setembro de 1956
 O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Osmar Borges, ocupante do cargo da classe O, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, para responder pelo expediente da Inspetoria de Fiscalização e Arrecadação de Rendas, da 2ª Região, com sede em Joazebo, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ficando dispensado do exercício na 27ª zona fiscal, com sede em Joinville.

Portaria de 28 de setembro de 1956
 O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar, "ex-offício", em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Judith Goulart, ocupante do cargo de Escriturário, classe L, com exercício no Tesouro do Estado, por mais noventa (90) dias, com vencimento integral.

Portaria de 29 de setembro de 1956
 O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Anaide Cardoso de Menezes, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, com exercício no Centro de Saúde desta Capital, por 120 dias, com desconto de 1/3 do vencimento e a contar de 4 de agosto passado.

DIÁRIO OFICIAL

AVISO

Seguinto praxe adotada pela imprensa o DIARIO OFICIAL aceitará para publicação somente originais datilografados em um lado do papel. Originais manuscritos, ou escritos em ambos os lados, serão sistematicamente recusados pela Redação.

Portaria de 2 de outubro de 1956
 O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Elza Dozalina Zini, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Francisco Anselmo Corrêa", de Pinheiro Preto, município de Videira), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof.ª Antônia Machado Cubas", de Ibiara, distrito e município de Tangará.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

APOSTILA

No título de aposentadoria de José Feltrin, Escrivão de Paz do distrito de Siderópolis, do município e comarca de Urussanga, foi lavrada a seguinte: O Exmo. Sr. Governador do Estado aprovou, em data de 29 de setembro de 1956, o laudo apresentado pela Comissão designada para arbitrar os proventos de aposentadoria do serventurário em apêço, fixando-o em Cr\$ 2.857,10 (dois mil trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e dez centavos) mensais. Secretaria do Interior e Justiça, em Florianópolis, 3 de outubro de 1956. **Brazílio Celestino de Oliveira**, Secretário do Interior e Justiça.

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 1º DE OUTUBRO DE 1956

Saldo do dia 29, em caixa	Cr\$ 4.797.874,00
Recebimentos	906.896,10
	Cr\$ 5.706.770,10
Pagamentos	Cr\$ 506.620,10
Saldo para o dia 2, em caixa	4.800.150,00
	Cr\$ 5.703.770,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	2.457.527,20	41.677,30	1.604.620,90	696.324,60	4.800.150,00
Em bancos	5.614.576,50	76.586.969,20	14.865.117,50	456.180,50	97.533.243,80
TOTAIS	3.372.503,70	76.628.646,50	16.469.738,50	1.162.505,10	102.333.393,80

Flávio Filomeno
 Encar. do Controle
 Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 2 DE OUTUBRO DE 1956

Saldo do dia 1º, em caixa	Cr\$ 4.800.150,00
Recebimentos	3.318.098,30
	Cr\$ 8.318.248,30
Pagamentos	Cr\$ 3.766.720,00
Saldo para o dia 3, em caixa	4.548.528,30
	Cr\$ 8.318.248,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	2.244.396,20	41.677,30	1.605.700,00	656.754,70	4.548.528,30
Em bancos	2.614.976,50	76.586.969,20	14.865.117,50	466.180,50	94.533.243,80
TOTAIS	4.859.372,80	76.628.646,50	16.470.817,50	1.122.935,20	99.681.772,10

Flávio Filomeno
 Encar. do Controle
 Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

AGRICULTURA

Portarias de 3 de outubro de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Designar: Fernando Goulart de Andrade e Souza para servir na Diretoria de Servicos Especiais.

Martinho Ghizzo Netto, Veterinario, para representar a Secretaria de Agricultura na 1ª Reuniao Anual de Tecnicos em Inseminacao Artificial...

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Expediente do exmo. sr. Juiz-Semanao

Durante a semana de 17/9 a 22/9 o exmo. sr. Juiz do Tribunal de Contas, sr. Nereu Correa de Souza, despachou os seguintes empenhos:

Poder Legislativo - Assembleia Legislativa: verba 01.4-163 - n. do empenho 11 - Angelo Silvestre Bez - Cr\$ 29.500,00; idem - verba 01.4-197 - n. do empenho 17 - idem - Cr\$ 13.152,40...

Secretaria do Interior e Justica - Imprensa Oficial do Estado: verba 12.2-052 - n. do empenho 2 - Com. e Ind. Germano Stein S. A. - Cr\$ 6.250,00...

Secretaria de Educacao e Cultura - Gabinete do Secretario: verba 21.3-091 - n. do empenho 18 - Irmao Amin - Posto de Serv. Ford - Cr\$ 3.507,40...

Secretaria de Saude e Assistencia Social - Colonia Santa Teresa: verba 10.3-095 - n. do empenho 5 - Arnaldo A. da Luz - Almoarifhe DOP - Cr\$ 1.631,00...

penho 12 - Pedro Antonio Borges Caon - Cr\$ 2.972,10; idem - verba 43.3-096 - n. do empenho 94 - idem - Cr\$ 4.078,30...

penho 19 - Armazem do Povo - Arnaldo Luz - Cr\$ 390,00; idem - verba 45.2-471 - n. do empenho 15 - idem - Cr\$ 160,00...

Departamentos Autonomos - Departamento Estadual de Estatistica: verba 48.3-100 - n. do empenho 29 - Tesouro do Est. - Cr\$ 245,00...

Secretaria da Fazenda - Encargos Gerais do Estado: verba 51.4-224 - n. do empenho 13 - Narbai Vilela - Cr\$ 1.500,00...

LEGISLACAO FEDERAL

LEI N. 2.873, DE 18 DE SETEMBRO DE 1956

Modifica o 3º, do art. 17, o paragrafo unico, do art. 19 e o art. 43, do Decreto-lei n. 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho).

O Presidente da Republica, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O § 3º, do art. 17, do Decreto-lei n. 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho), passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Nos casos de cegueira total, perda ou paralização de membros superiores ou inferiores e de alienação mental, receberá o acidentado, além da indenização que trata o paragrafo anterior, a quantia correspondente a 20% (vinte por cento), calculada sobre a reterida indenização, paga de uma só vez.

Art. 2º - O paragrafo unico, do art. 19, do Decreto-lei n. 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - Paragrafo unico - Quando do acidente resultar uma incapacidade temporaria, a indenização devida ao acidentado corresponderá, durante todo o periodo em que perdurar essa incapacidade a uma diaria igual à trigésima parte da sua remuneração mensal, observado o que dispõe o art. 27º.

Art. 3º - O art. 41, do Decreto-lei n. 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho), passa a ter a seguinte redação: Art. 41 - O limite superior de salario, para efeito de calculo de indenização por acidente do trabalho, é fixado em uma vez e meia o salario minimo de maior valor vigente no pais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1956; 135º da Independencia e 68º da Republica.

JUSCELINO KUBITSCHEK Nereu Ramos Parsifal Barroso

59.4-194 - n. do empenho 4 - idem - Cr\$ 980,00.

Secretaria da Seguranca Publica - Seccao de Expediente: verba 63.4-160 - n. do empenho 416 - Mário Armando Rosa - Invest. São José - Cr\$ 1.000,00...

Secretaria de Viacao e Obras Publicas - Diretoria de Obras Publicas: verba 76.3-100 - n. do empenho 30 - Machado & Cia. - Cr\$ 1.640,00...

Secretaria de Agricultura - Diretoria da Producao Animal: verba 83.3-098 - n. do empenho 28 - Ind. e Comercio S. Pedro - Trindade - Cr\$ 6.300,00...

Cr\$ 1.115,00; idem - verba 83.4-161 - n. do empenho 6 - Cia. Telefonica Cat. - Cr\$ 313,50; idem - verba 82-3-098 - n. do empenho 30 - José Barbosa Filho S. A. - Comercial - Cr\$ 83.4-091 - Cr\$ 1.115,00...

Especiais: verba 12.3-100 - n. do empenho 6 - Carlos Alberto Brognoli - Cr\$ 390,00; idem - verba 102.0-014 - n. do empenho 8 - idem - Cr\$ 8.200,00...

Processo de empenho, n. 96/56 - n. do empenho 6. Origem: Secretaria do Interior e Justica - Imprensa Oficial do Estado. Importancia: Cr\$ 10.870,00. Interessado: Fabrica de Carroceiros (Waldemar Souza) - Devolve-se, para que a despesa de mao de obra seja empenhada pela verba propria.

Processo de empenho n. 99/56 - n. do empenho 23. Origem: Secretaria de Educacao e Cultura. Interessado: Diretor do jornal "Verdade". Importancia: Cr\$ 3.600,00. Em diligencia, para que sejam juntadas as comprovantes respectivos, digo, a nota respectiva. T. C. 19-9.56. (ass.) Nereu Correa de Souza, juiz-semanario.

Poder Judiciario - Juizo de Menores: verba 10.4-159 - n. do empenho 6 - Olga de Andrade Becker - Cr\$ 2.000,00.

Secretaria de Saude e Assistencia Social - Maternidade de Florianopolis, Joinville, Lajes e Itajaí: verba 44.4-195 - n. do empenho 121 - Felipe Batista de Alencastro - Cr\$ 33.000,00.

Secretaria de Viacao e Obras Publicas - Gabinete do Secretario: verba 73-0-014 - n. do empenho 10 - Newton José Garcez - Cr\$ 15.000,00. Diretoria de Viacao e Obras Publicas: verba 74-4-161 - n. do empenho 13 - João Batista dos Santos Filho - Cr\$ 1.250,00...

do Secretário: verba 78-4.163 — n. do empenho 18 — Gedeoy Antônio Susin — Cr\$ 10.000,00. Serviço do Fomento da Produção Animal: verba 84-4.166 — n. do empenho 131 — Arnaldo Manhães de Mattos — Cr\$ 50.000,00; idem — verba 84-4.166 — n. do empenho 132 — Odílio Amido Lins — Cr\$ 50.000,00. Centro de Preparação Agrícola "Vidal Ramos" — Canoinhas: verba 92-4.167 — n. do empenho 2 — Roldão de Castro B. Câmara — Cr\$ 10.000,00; idem — verba 92-3.095 — n. do empenho 6 — idem — Cr\$ 10.000,00. Centro de Preparação Agrícola "Caetano Costa" — Lajes: verba 93-3.096 — n. do empenho 2 — Melchades Mário Sá F. de Souza — Cr\$ 5.000,00; idem — verba 93-3.093 — n. do empenho 5 — idem — Cr\$ 6.000,00. Serviço de Estudos e Pesquisas: verba 105-0-014 — n. do empenho 6 — Paulo Eduardo Rocha Faria — Cr\$ 1.100,00; idem — verba 105-0-014 — n. do empenho 7 — Carlos Jorge Barger — Cr\$ 3.000,00; idem — verba 105-3-095 — n. do empenho 8 — Paulo Eduardo Rocha Faria — Cr\$ 8.000,00.

Registrou, ainda, os seguintes processos de empenho por adiantamento: Processo de empenho por adiantamento n. 81/56 — n. do empenho 415. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 20.000,00. Responsável: Silene Cidade Gevaerd — Aux. de Secretaria da S. S. P. Sustar o processo, até que o responsável faça a prestação de contas do penúltimo adiantamento, em conformidade com o art. 40, do Código de C. P. E. T. C. 19-9-56, (ass.) Nereu Corrêa de Souza, juiz.semanário.

Processo de empenho por adiantamento n. 85/56 — n. do empenho 32 — verba 76-4-188. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 9,00. Responsável: Menotti Borges — Enc. do Serv. de Esqto de Lajes. Sustar, até que o interessado cumpra as disposições legais, previstas no C. C. P. E. T. C., 21-9-56, (ass.) Nereu Corrêa de Souza, juiz.semanário.

Processo de empenho por adiantamento n. 84/56 — n. do empenho 19 — verba 89-4-165. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 45.000,00. Responsável: Laeste Spindola Lisboa. Fica em suspenso o registro, até que o responsável cumpra as disposições do C. C. P. E. T. C., 21-9-56, (ass.) Nereu Corrêa de Souza, juiz.semanário.

Processo de empenho por adiantamento n. 83/56 — n. do empenho 18 — verba 89-4-165. Origem: Secretaria de Agricultura — Diretoria de Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 45.000,00. Responsável: Agr. Sady Ricardo dos Santos Filho. Fica suspenso o registro, até que o responsável faça a prestação de contas do penúltimo adiantamento, de acordo com as disposições legais. T. C., 21-9-56, (ass.) Nereu Corrêa de Souza, juiz.semanário.

Processo de empenho por adiantamento n. 86/56 — n. do empenho 8 — verba 92-3-099. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 25.000,00. Responsável: Agr. Roldão de Castro Barbosa Câmara. Fica suspenso o registro, até que o responsável faça a prestação de contas do penúltimo adiantamento, em conformidade com as disposições legais. T. C., 21-9-56, (ass.) Nereu Corrêa de Souza, juiz.semanário.

Processo de empenho por adiantamento n. 87/56 — n. do empenho 9 — verba 37-4-186. Origem: Secretaria de Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 7.367,10. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos — Mestre especializado, ref. XVI. Sustar, até que o interessado preste contas ao Tribunal do penúltimo adiantamento, em conformidade com as disposições legais. T. C., 21-9-56, (ass.) Nereu Corrêa de Souza, juiz.semanário.

Tribunal de Contas do Estado, em Florianópolis, 24 de setembro de 1956.

Maria Teósa V. Vieira, p/secret. juiz.semanário.

Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário. (6.745)

Ata da 58ª sessão ordinária, realizada a 13 de setembro de 1956

Presidência: Excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentes senhores juizes Mensenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Steeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig e Nereu Corrêa de Souza, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estava presente o excelentíssimo senhor Procurador doutor Antenor Tavares. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, em discussão, aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, nada houve. A seguir, foi assinado o seguinte acórdão: Processo de prestação de contas n. 46/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Es. Importância: Cr\$ 4.000,00. Verba: 74-4-161. Responsável: Osmar de Oliveira — Porteiro do Tesouro do Estado. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, não havendo quem dela quisesse fazer uso. Em seguida, a sessão tornou-se secreta. Decorridos cerca de trinta minutos, foi a mesma reaberta. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, § 1º, do Regulamento Interno: 1) Processo de prestação de contas n. 64/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 1.250,00. Verba: 74-4-161. Responsável: João Batista dos Santos Filho — Servente da Secretaria da Viação e Obras Públicas. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 2) Processo de prestação de contas n. 69/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 3.000,00. Verba: 63-4-161. Responsável: Ison Wilmar Rodrigues — Encarregado de Serviço da Secretaria da Segurança Pública. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 3) Processo n. 42/56. Contrato e termo aditivo ao contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina e a firma Maguilar S. A. Engenheiros Construtores. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Steeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assunto: Serviços de Terraplanagem e obras de arte no trecho Mafrá-Rio Negrinho, da estrada estadual Dona Francisca. E, processo de empenho n. 63/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Steeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Comissão Executora do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 1.392.388,90. Verba: 51-4-230. Interessado: Maguilar S. A. Engenheiros Construtores, de Curitiba. Decisão: Ordenado o registro do aditivo do contrato e do empenho anexo. 4) Processo n. 57/56. Contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e Tancred Mattos. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Steeterau. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Termo de contrato de locação de dois prédios localizados à rua Santo Antônio n. 24, em Laguna, para o efeito de funcionarem a Coletoria Estadual, a residência do coletor e Serviço de Fiscalização da Fazenda. Valor do contrato: Cr\$ 32.500,00. Pagamento pela verba: 59-4-173. Interessado: Tancred Mattos. Decisão: Ordenado o registro do contrato. 5) Processo de empenho n. 88/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Comissão Executora do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 565.000,00. Verba: 51-4-230. Interessado: Serviços Técnicos Orgamec S. A. Decisão: Ordenado o registro, contra o voto do exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. E, nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu, por encerrada a presente sessão, convocando outra para

a próxima quarta-feira, dia 19, em vista de ser ponto facultativo a próxima terça-feira, dia 19, à hora habitual, do que, para constar, eu, Luiz Cândido Silveira Egrégio, Assistente, padirão M, deste egrégio Tribunal de Contas, servindo de secretário do Plenário, lavrei a presente ata. (Ass.) João Bayer Filho, Mons. Pascoal Gomes Librelotto, João José de Souza Cabral, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Abelardo Rupp, proc. e Antenor Tavares, proc. Luiz C. Silveira de Souza, secretário do Plenário. Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário. (6.799)

Ata da 59ª sessão ordinária, realizada a 19 de setembro de 1956

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentes senhores juizes Mensenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, doutor João José de Souza Cabral, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig e Nereu Corrêa de Souza, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estavam presentes os excelentes senhores procuradores doutor Abelardo Rupp e doutor Antenor Tavares. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, foi lido um ofício do sr. Haroldo Silva, comunicando ter assumido o cargo, em comissão, de Prefeito provisório do município de Santo Amaro da Imperatriz — a agradecer e arquivar. A seguir, foram assinados os seguintes acórdãos: 1) Processo de prestação de contas n. 64/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 1.250,00. Verba: 74-4-161. Responsável: João Batista dos Santos Filho, Servente da Secretaria da Viação e Obras Públicas. 2) Processo de prestação de contas n. 69/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 3.000,00. Verba: 63-4-161. Responsável: Ison Wilmar Rodrigues — Encarregado de Serviço, ref. XVI, da Secretaria da Segurança Pública. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, e como não houvesse quem dela quisesse fazer uso, o excelentíssimo senhor presidente deu ciência à Casa de haver recebido, do exmo. sr. Governador do Estado, a comunicação oportunizada, uma visita oficial ao Tribunal. Comunicou mais o excelentíssimo senhor presidente, ter como ex-aluno o presidente do Tribunal, participado dos festejos comemorativos do cinquentenário do Colégio Catarinense e 4º centenário da morte de Santo Inácio de Loyola, realizados naquele estabelecimento de ensino. Fez ainda o excelentíssimo senhor presidente as seguintes comunicações: de haver mandado elaborar uma resolução, para regular devidamente o processamento de empenhos; de estar procedendo a um estudo, com o fim de reestruturar o pessoal administrativo da Casa, para colação na situação de Casa para colação geral do Estado; e finalmente, de estar tomando as providências necessárias para a regulamentação do art. 40, do Código de Contabilidade do Estado. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, § 1º, do Regulamento Interno: 1) Processo de prestação de contas n. 65/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Produção Animal. Importância: Cr\$ 38.750,00. Verba: 84-4-165. Responsável: Carlos De Paulini, Veterinário, chefe do Serviço de Inseminação Artificial. Decisão: O Tribunal resolveu mandar baixar em diligência, para que a origem explique a maneira por que foi feito o adiantamento, sem registro

neste órgão. 2) Processo de prestação de contas n. 68/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria de Segurança Pública. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 63-4-160. Responsável: Silene Cidade Gevaerd, Auxiliar de Secretário da Secretaria da Segurança Pública. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 3) Processo de prestação de contas n. 106/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 10.000,00. Verbas: 73-0-014 e 73-4-163, respectivamente. Responsável: Newton José Garcez, Porteiro e Pagador da Secretaria da Viação e Obras Públicas. Decisão: O Tribunal resolveu mandar baixar em diligência, para que a origem esclareça como recebeu a parte a importância do empenho de Cr\$ 5.000,00, sem registro neste Tribunal. 4) Processo de prestação de contas n. 122/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 5.438,50. Verba: 04-3-091. Responsável: Professor Artur Flores, Secretário do Governo. 5) Processo de prestação de contas n. 124/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital "Nereu Ramos". Importância: Cr\$ 83.300,00. Verba: 41-3-099. Responsável: Adão Miranda, Administrador, padirão S. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 6) Processo de prestação de contas n. 125/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Terras e Colonização. Importância: Cr\$ 500,00. Verba: 107-4-159. Responsável: Maria de Lourdes L. Carvalho, Chefe de Expediente, classe S. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 7) Processo de empenho por adiantamento n. 55/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 500.000,00. Verba: 7/2-069. Responsável: Arnaldo Arnaldo da Luz, Almoxtarif, classe K, da DOP. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, advertindo a origem que daqui por diante distinga as despesas de pessoal e material. 8) Processo de empenho por adiantamento n. 77/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital "Nereu Ramos". Importância: Cr\$ 83.300,00. Verba: 41-3-099. Responsável: Adão Miranda, Administrador, padirão S. Decisão: Ordenado o registro. 9) Processo de empenho por adiantamento n. 79/56. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 44-4-193. Responsável: João Adalgão Philipp, Administrador da Maternidade "Carmela Dutra", desta Capital. Decisão: O Tribunal resolveu abster-se a solução do caso, até que seja registrado o crédito suplementar por conta de parte da qual corre a despesa. 10) Processo de empenho n. 86/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 53.450,00. Verba: 04-4-179. Interessado: Altamiro Barbi, do Mercado Público desta Capital. Decisão: Ordenado o registro. E, dado o adiantamento da hora, excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para próxima quinta-feira, dia 20, à hora habitual, do que, para constar, eu, Luiz Cândido Silveira de Souza, Assistente, padirão M, deste egrégio Tribunal de Contas, servindo de secretário do Plenário, lavrei a presente ata. (Ass.) João Bayer Filho, Mons. Pascoal Gomes Librelotto, João José de Souza Cabral, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Abelardo Rupp, proc. e Antenor Tavares, proc. Luiz C. Silveira de Souza, secretário do Plenário.

Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário. (6.800)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 2.778/56

Heiko Olívio Goberano de La Veiga, cabo reformado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 175/52 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acórd.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.779/56

Lindomar Bernardes, soldado da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 865/56 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acórd.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.780/56

José Miguel Monguilhot, sub-tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 934/56 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acórd.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.781/56

Manoel B. Falconi, soldado reformado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 800/56 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acórd.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.783/56

Antônio Masseno de Lima, cabo reformado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 772/56 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acórd.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.784/56

José Francisco Jacinto, soldado da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 674/56 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acórd.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.785/56

Manoel Edviges de Campos, soldado da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 673/56 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do Decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acórd.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.786/56

Ivonésio Rodrigues Catão, segundo sargento da Polícia Militar, requer as vantagens da Lei n. 1.156, de 12 de julho de 1950.

2. O artigo 146, da lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, passou a ter no artigo 7º da lei n. 159, de 27 de maio de 1954, a seguinte redação:

"Aplicam-se aos integrantes da Polícia Militar os dispositivos da Lei Federal n. 1.156, de acórd com as normas

publicadas no Boletim do Exército, n. 24, de 16 de junho de 1951, incluindo-se também os que serviam à disposição da Polícia Civil".

3. Conclui o Parecer n. 726/55 da Consultoria da referida Corporação pela averbação em seus assentamentos para obtenção da vantagem, na oportunidade, de sua transferência para a Reserva Remunerada ou reforma.

4. Estabelecendo o art. 1º do decreto n. 11, de 5 de maio último que "ficam concedidos aos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, com serviços prestados durante a última guerra, os benefícios da Lei Federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950", esta comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acórd.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.787/56

Pedro Gomes Ferreira, soldado da Polícia Militar, requer os favores da lei n. 1.156, de 12 de julho de 1950.

2. O artigo 146, da lei n. 1.057, de 11

de maio de 1954, passou a ter no artigo 7º da lei n. 159, de 27 de maio de 1954, a seguinte redação:

"Aplicam-se aos integrantes da Polícia Militar os dispositivos da Lei Federal n. 1.156, de acórd com as normas publicadas no Boletim do Exército, n. 24, de 16 de junho de 1951, incluindo-se também os que serviam à disposição da Polícia Civil".

3. Conclui o Parecer n. 726/55 da Consultoria da referida Corporação pela averbação em seus assentamentos para obtenção da vantagem, na oportunidade, de sua transferência para a Reserva Remunerada ou reforma.

4. Estabelecendo o art. 1º do decreto n. 11, de 5 de maio último que "ficam concedidos aos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, com serviços prestados durante a última guerra, os benefícios da Lei Federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950", esta comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acórd.
(as.) Jorge Lacerda

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Decreto de 17 de setembro de 1956

C. PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE Nomear:

De acórd com o disposto no art. 1.320, item IV, da Lei n. 246, de 15 de novembro de 1955:

Cecília Filomena Cardoso para exercer o cargo de Professor Municipal, padrão D, do Quadro Único do Município (Escola Mista Municipal da Vila de Ratonês), a contar de 8 de maio de 1956. (3525)

DECRETO N. 36

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o contido no processo n. 2.752-56,

DECRETA:

Art. 1º — É reconhecida como via pública oficial a rua aberta no terreno de propriedade do sr. Jorge Cherem e Maria Rosa Cherem Buedgens, sito no prolongamento da rua Aracy Vaz Callado, no sub-distrito do Estreito, executada de acórd com o projeto n. 6.252, nos termos da Lei n. 25, de 24 de agosto de 1936.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Florianópolis, 26 de setembro de 1956.
Osmar Cunha, Prefeito Municipal. (3525)

EDITAL

Impostos sobre indústria e profissões, licenças, publicidade e atos de economia do município e taxas sobre aferição de pesos e medidas e limpeza pública, sobre estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais

4º TRIMESTRE DE 1956

De ordem do sr. diretor da Fazenda, torna público que, durante o corrente mês, se procederá neste Departamento, a cobrança dos impostos e taxas acima mencionados, correspondentes ao 4º trimestre do corrente ano.

Fim do prazo acima, os atitudes impostos e taxas serão cobrados acrescidos da multa de 20%.

Departamento da Fazenda, em 1º de outubro de 1956.

M. C. Cardoso, encarregado do controle. (3527)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ERNESTO BOLSON S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

Assembléia geral extraordinária

Primeira convocação

A diretoria convida os srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Fernando Machado s/n., nesta cidade de Caçador, no próximo dia doze de outubro (12.10.1956), às quatorze (14) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social, mediante incorporação de reservas, com consequente emissão de novas ações;
- 2º) alteração dos estatutos sociais nas partes relativas ao capital e distribuição de ações;
- 3º) verificação do cumprimento das formalidades referentes ao aumento de capital e alteração dos estatutos e aprovação de tais atos;
- 4º) quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Caçador, 26 de setembro de 1956.

João Amâncio Costa, diretor.

Ernesto Bolson, diretor. (3566)

COMPANHIA AUTO COMERCIAL ROESLER

Assembléia geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, à 10 horas do dia 26 de outubro de 1956, na sede social, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Deliberação sobre uma proposta da diretoria para aumento do capital social;
 - 2º) alteração parcial dos estatutos sociais;
 - 3º) assuntos diversos.
- São Bento do Sul, 25 de setembro de 1956.
Francisco Roesler, diretor-presidente. (3557)

CRISTAIS "HERING" S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Temos o prazer de apresentar à sua apreciação o presente relatório, o balanço geral e a conta de lucros e perdas, tudo referente ao exercício social findo em 30 de junho de 1956. As cifras por si só dizem da situação da sociedade e do desenvolvimento dos negócios sociais; ficamos, no entanto, à disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que nos vierem a ser solicitados.
Blumenau, 23 de agosto de 1956.

Alice Hering, diretora.
J. H. Zadrozny, diretor.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1956

A T I V O			
Imobilizado			
Pixó			
Imóveis		2.454.347,60	
Estável			
Máquinas e instalações	3.707.456,20		
Fornos	3.345.274,10		
Ferramentas	162.209,50		
Instalações contra incêndios	7.380,00		
Móveis e utensílios	122.665,20	9.799.332,60	
Realizável			
A curto e longo prazo e circulante:			
Duplicatas a receber	2.245.795,70		
Contas correntes diversas	98.430,50		
Depósitos diversos	30.719,20		
Estoques	7.807.369,50	10.182.315,30	
Disponível			
Caixa e bancos		304.262,60	
Resultado pendente			
Saldo para balanço		1.311.868,20	
Compensações			
Títulos caucionados	1.865.143,40		
Ações caucionadas	20.000,00	1.885.143,40	
		Cr\$ 23.482.922,10	
P A S S I V O			
Não exigível			
Capital	6.000.000,00		
Reservas	718.354,30	6.718.354,30	
Exigível			
A curto e longo prazo:			
Contas correntes diversas	2.230.120,10		
Banco do Brasil S. A. — Empréstimos	1.436.424,20		
Salários e previdências a pagar	457.932,80		
Acionistas	8.212.358,70		
Banco do Brasil S. A. — Emprést. Industrial	2.542.508,60	14.879.424,40	
Compensações			
Endossos para caução	1.865.143,40		
Caução da diretoria	20.000,00	1.885.143,40	
		Cr\$ 23.482.922,10	

J. H. Zadrozny, diretor.
Margarete Schwerendt, CRC. 0.407.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1956

D É B I T O		
Fabricação, despesas de vendas, despesas administrativas e resultados diversos		22.433.203,10
C R É D I T O		
Mercadorias e rendas diversas		22.433.203,10

J. H. Zadrozny, diretor.
Margarete Schwerendt, CRC. 0.407.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Cristais "Hering" S. A., tendo procedido a exame e verificação da escrituração, balanço, documentos, contas e demais atos da diretoria, referentes ao exercício social de 1955/1956, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, resolveram aprová-los e são de parecer, que os mesmos deverão ser aprovados pela assembleia geral ordinária, que for convocada.

Blumenau, 24 de agosto de 1956.
Guilherme Bonnet
Arni Baumgarten
Reynaldo Pfau

(3527)

TECELAGEM BERNARDINO S. A.

Assembleia geral extraordinária
Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 27 de outubro do corrente ano, na sede social, à rua Prefeito Leopoldo Schramm, em Gaspar, a fim de deliberarem sobre a seguinte

- Ordem do dia**
- 1º — Aumento do capital social;
 - 2º — Alteração dos estatutos da sociedade;
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Gaspar, 28 de setembro de 1956.
Augusto Reichow, diretor-presidente.

(3528)

COMPANHIA TEXTIL KARSTEN

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 1956, às catorze horas, no escritório da Companhia, sito no lugar Testo-Salto, município de Blumenau, reuniram-se em assembleia geral ordinária, devidamente convocada no "Diário Oficial" do Estado ns. 5.658, 5.659 e 5.660 e no jornal local "A Nação" ns. 465, 466 e 468, os acionistas da Companhia Textil Karsten representando 13.231 ações ao portador, conforme consta do livro de presença. Verificada a legitimidade dos acionistas, bem como a existência do número legal, o diretor-presidente, sr. João Karsten, abriu a reunião, designando a mim, Walter Karsten para secretário da mesma. Constituída assim a mesa, o sr. presidente mandou que se procedesse à leitura do edital de convocação, que consta do seguinte: 1 — Apresentação, discussão e aprovação do balanço e demais contas relativas ao exercício findo em 30 de junho de 1956 e do parecer do conselho fiscal, 2 — Eleição da diretoria para o triênio 1956-1959, 3 — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1956-1957, 4 — Outros assuntos de interesse social. Procedida esta leitura, o secretário fez a leitura dos documentos que se referem ao balanço encerrado em 30 de junho de 1956, e o parecer do conselho fiscal, sendo os mesmos aprovados, depois de devidamente discutidos. Passou-se então ao segundo ponto da ordem do dia: Eleição da diretoria para o triênio de 1956-1959. Por proposta do sr. Lothar Schmidt foi indicada a reeleição da diretoria ou seja: para diretor-presidente sr. João Karsten, brasileiro, casado e para diretores-gerentes o sr. Bernardo Scheidemann, brasileiro, casado e Walter Karsten, brasileiro, casado, todos residentes em Testo-Salto, município de Blumenau e posta em votação a proposta apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se os impedidos legalmente, sendo os vencimentos fixados para todos em os diretores em vinte mil cruzelos, a partir do novo exercício. Passando para o terceiro ponto da ordem do dia, eleição do conselho fiscal, foi pelo acionista sr. Heinz Schrader proposta a eleição dos seguintes senhores, membros efetivos: Dr. José Ribeiro de Carvalho, brasileiro, casado, Acary Guimarães, brasileiro, casado, Arthur Rabe Jr., brasileiro, casado, todos residentes em Blumenau, e para suplentes: Bertoldo Netzel, brasileiro, casado, Ralf Otte, brasileiro, casado e Heinz Schwank, brasileiro, solteiro, todos residentes em Blumenau, ficando a remuneração fixado em Cr\$ 1.000,00 por sessão e membro. Passando para o quarto ponto da ordem do dia, o sr. presidente pôs a palavra a disposição dos sr. acionistas e como ninguém quizesse se manifestar, encerrou a sessão da qual, para constar, eu, Walter Karsten, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Blumenau, 28 de agosto de 1956, (ass.) João Karsten, Heinz Schrader, Bernardo Scheidemann, Lothar Schmidt, Heinz Scheidemann, Ralf Karsten, Walter Karsten, Olga Karsten. É cópia da ata do livro de atas, folhas 16, 17 que conferi e datilografei. Walter Karsten, secretário.

N. 9.992 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de setembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 20 de setembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.
(3485)

PONZONI BRANDALISE S. A. — COMERCIO, INDUSTRIA E TRANSPORTES

Convocação

Convocamos os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia vinte e sete (27) de outubro de 1956, às dezesseis (16) horas, em sua sede social, à rua do Comercio s/n., capital social e alteração do artigo 5º dos estatutos ociais:

- a) Deliberar sobre uma proposta justificativa de sua diretoria, para aumento do capital social e alteração do artigo 3º dos estatutos sociais;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Os possuidores de ações ao portador, para exercerem os seus direitos de voto, deverão depositar as mesmas na sede da sociedade, até três (3) dias antes da realização da assembleia geral, ficando, também, dentro do mesmo prazo, suspensas as transferências de ações nominativas.

Videira, 29 de setembro de 1956.
Saul Brandalise, diretor.
(3.1) (3.553)

SOCIEDADE RECREATIVA PRIMEIRO DE MAIO

Extrato para registro de seus estatutos

- 1º — Denominação — Sociedade Recreativa Primeiro de Maio.
 - 2º — Data da fundação — 30 de setembro de 1956.
 - 3º — Sede social — Santo Antônio, distrito e município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.
 - 4º — Administração e seus órgãos — A Sociedade Recreativa 1º de Maio será administrada por uma diretoria eleita em assembleia geral.
 - 5º — Fins sociais — Proporcionar aos seus associados e famílias, diversões sociais, reuniões dançantes, concertos musicais, promover ou permitir palestras ou conferências educacionais que versam sobre assuntos sociais.
 - 6º — Tempo de duração — Indeterminado.
 - 7º — Reforma de estatutos — Só poderão ser reformados em assembleia geral, especialmente convocada.
 - 8º — Modo de representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente — Compete ao presidente da sociedade.
 - 9º — Responsabilidade dos sócios — Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
 - 10 — Extinção da pessoa jurídica e destino de seu patrimônio — No caso de dissolução da sociedade, todos os seus bens terão o destino que for deliberado pela assembleia geral.
- Santo Antônio, Criciúma, em 30 de setembro de 1956.
- José Argente Sobrinho, presidente.
Reconheço ser verdadeira a firma supra de José Argente Sobrinho, do que dou fé. Em test. EA da verdade, Criciúma, 28 de setembro de 1956.

Elias Angeloni, tabelião.
(3.552)

METALÚRGICA RIOSULENSE S. A.

Assembleia geral extraordinária

Edital de convocação

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Laura Mülher n 411, nesta cidade, no dia 15 de outubro de 1956, às nove (9) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos;
- 2º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio do Sul, 28 de setembro de 1956.
Alfredo Wuerz, diretor-presidente.
(3.1) (3.554)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO FRANCISCO RAUH S. A.**Assembleia geral extraordinária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da lei e de acordo com os estatutos, ficam convidados os senhores acionistas da Indústria e Comércio Francisco Rauh S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 de outubro do corrente ano, às 14 horas, na sede social, em Lontras, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Reforma dos estatutos da sociedade e aumento do capital social;
- 2º — Assuntos de interesse da sociedade.

Lontras, 20 de setembro de 1956.

Francisco Rauh.

(3-2) (3545)

F. ZIMMERMANN S. A. COMERCIAL E INDUSTRIAL**Assembleia geral extraordinária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas da F. Zimmermann S. A. Comercial e Industrial para comparecerem à assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 29 de outubro do corrente ano, às 10 horas na sede social, em Atalanta, no município de Ituporanga, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Reforma dos estatutos sociais e aumento do capital da sociedade;
- 2º — Assuntos de interesse da sociedade.

Atalanta, 20 de setembro de 1956.

Eduardo Theis.

(3-2) (3544)

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS CONCÓRDIA S. A.**Assembleia geral ordinária**

Convidamos os senhores acionistas da Comércio de Automóveis e Máquinas Concórdia S. A., para a assembleia geral ordinária a realizar-se, às 16 horas do dia 27 de outubro de 1956, em sua sede social, à rua do Comércio, 385, em Concórdia, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, contra de lucros e perdas, relatório da diretoria e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de julho de 1956.
- 2º — Parecer do conselho fiscal;
- 3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Comércio de Automóveis e Máquinas Concórdia S. A., os documentos de que trata o artigo 99. do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Concórdia, 26 de setembro de 1956.

Admar Bornhausen, gerente.

(3-2) (3538)

COMPANHIA HIDROELÉTRICA SANTA CRUZ**Assembleia geral extraordinária**

São convidados os senhores acionistas desta companhia, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 7 de outubro do corrente ano, às 9 horas da manhã, em sua sede social, sito à Avenida 18 de Fevereiro s/n., na cidade de Piratuba, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Alteração dos estatutos;
- 2º — Alteração do capital social e efetivação do mesmo;
- 3º — Assuntos diversos de interesse social.

Piratuba, 30 de agosto de 1956.

Arlindo T. Matzenbacher, diretor.

(3-3) (3522)

MÚTUA CATARINENSE DE SEGUROS GERAIS**Assembleia geral extraordinária****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os associados desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na rua Floriano Peixoto, n. 18, 1º andar, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, às 15 horas do dia 20 de outubro de 1956, com o fim especial de tratar da reavaliação do seu ativo imobilizado e consequente alteração do artigo 4 dos estatutos.

Blumenau, 10 de outubro de 1956.

A. Schmalz, diretor-presidente.

A. Wollstein, diretor-gerente.

K. A. Krause, diretor-secretário.

(3-2) (3539)

TECELAGEM ITAJAI S. A.**Convocação da assembleia geral extraordinária**

Pelo presente edital de convocação são convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem às 10 horas do dia 26 de outubro próximo, na sede social, à rua Uruguaí, n. 48, em Itajaí, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital;
- 2º — Alteração dos estatutos sociais.

Itajaí, 28 de setembro de 1956.

José Bonifácio Schmitt, diretor.

(3-2) (3535)

ROMANO MASSIGNAN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Assembleia geral extraordinária**

São convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, que se fará realizar às 14 horas, do dia 27 de outubro próximo, na sede social, à rua Paraná, s/n., para a seguinte

Ordem do dia

- a) — Deliberar sobre a proposta da Diretoria, para alteração do art. 5º, dos estatutos sociais, na forma prevista da lei n. 2.862 de 4 de setembro do corrente ano.
- b) — Alteração dos arts. 22 e 23 dos estatutos sociais.
- c) — Assuntos de interesse geral.

Joaçaba, 24 de setembro de 1956.

Romano Massignan, diretor-presidente.

(3-3) (3517)

FÁBRICA DE GAZES MEDICINAIS "CREMER" S. A.**Assembleia geral extraordinária****CONVOCAÇÃO**

São convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 23 de outubro próximo, às 9 (nove) horas, em uma das salas do Teatro Carlos Gomes, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social, sendo parte nas condições da lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, e parte em dinheiro;
- 2º — Alteração parcial dos estatutos sociais.

Aviso importante — Consonante o estatuto no art. 27 dos estatutos sociais, as pessoas presentes à assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista, exibindo os respectivos títulos ou certificado de depósito dos mesmos no Banco "INCC".

Blumenau, 28 de setembro de 1956.

Heinz Schrader, diretor-presidente.

(3-2) (3541)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO W. WEEGE S. A.**Assembleia geral extraordinária**

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 13 de outubro p. futuro, pelas 10 horas na sede social, nesta cidade de Jaraguá do Sul — Barra do Rio Cerro, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos;
- 2º — Assuntos de interesse social.

Jaraguá do Sul, em 28 de setembro de 1956.

Wolfgang Weege, diretor-presidente.

(3-3) (3524)

COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL SALINGER**Assembleia geral extraordinária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretoria da Companhia Industrial e Comercial Salinger, pelo presente edital, convoca seus acionistas para comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 19 de outubro do corrente ano, às 14 horas, no escritório da sede, estabelecido à rua São Paulo, 3.310, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social;
- 2º — Alteração dos estatutos sociais;
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 27 de setembro de 1956.

Rudolfo Kleine, diretor-presidente.

(3-2) (3540)

CINE-ITAJAI S. A.**Assembleia geral extraordinária****1ª CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da Cine-Itajaí S. A., para uma assembleia geral extraordinária, que deverá realizar-se na sede social à rua Dr. Herólio Luz n. 32, desta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, pela dezoisete (17) horas do dia 20 de outubro do corrente ano, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Reforma dos estatutos;
- 2º — Aumento do capital social;
- 3º — Assuntos de interesse da sociedade.

Itajaí, 27 de setembro de 1956.

Nestor Ewald de Souza Schiefel, diretor-presidente.

(3-2) (3536)

ELECTRO AÇO ALTONA S. A.**Assembleia geral extraordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 25 de outubro de 1956, às 15 horas, no Escritório desta sociedade, à rua Cel. Vidal Ramos, n. 925, nesta cidade, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social;
- 2º — Alteração dos estatutos sociais;
- 3º — Assuntos de interesse social.

Blumenau, 25 de setembro de 1956.

Kurt von Hertwig, diretor-comercial.

Dr. Bernardo H. W. Werner, diretor-industrial.

(3-3) (3515)

SUL FABRIL S. A.**Convocação para assembleia geral extraordinária**

Convidamos, pelo presente edital, os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 25 de outubro do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à rua Itajaí, n. 948, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social;
- 2º — Alteração dos estatutos sociais;
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 22 de setembro de 1956.

Paulo Fritzsche, diretor-gerente.

(3-3) (3513)

DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE TECIDOS S. A.**Convocação para assembleia geral extraordinária**

Convidamos pelo presente edital, os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 26 de outubro do corrente ano, às 17,30 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 25, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social;
- 2º — Alteração dos estatutos sociais;
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 25 de setembro de 1956.

Paulo Fritzsche, diretor.

(3-3) (3514)

UNIDA COMPANHIA INDUSTRIAL COMERCIAL DE MADEIRAS**Assembleia geral extraordinária**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 30 de outubro do corrente ano, na sede social à rua 15 de Novembro, n. 1.513 em Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social;
- 2º — Alteração dos estatutos da sociedade;
- 3º — Assuntos de interesse social.

Blumenau, 28 de setembro de 1956.

Walter Probst, diretor-presidente.

(3-3) (3520)

MERCANTIL DELLA ROCCA, BROERING S. A.**Assembleia geral extraordinária****1ª CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os srs. acionistas a comparecer à sede social, à rua Manoel Thiago de Castro, 156, às (10) dez horas do dia (6) seis de outubro de 1956, a fim de, reunidos em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- I — Aumento de capital social.
 - a) — com incorporação de reservas de acordo com o que faculta a Lei n. 2.862 de 4-9-56.
 - b) — com lucros que estão sendo auferidos no presente exercício financeiro.
- II — Reforma dos estatutos.

Lajes, 24 de setembro de 1956.

Pedro Della Rocca, diretor-presidente.

Mário Vargas, diretor-gerente.

(3-3) (3507)

BANCO DO BRASIL S. A.

CAIXEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Número	Importador	Classif.	Especificação	Promessa de venda de câmbio		Peso líquido	VALOR E.M.	Moeda estrangeira	País de proced.	País de destino	
				Cat.	de câmbio						R\$.
3856/100-148	H. Carlos Schneider & Cia.	7.701.1	Chapas de ferro, lisas, galvanizadas, de 1x2 ms. N. 28 USG 2.500 kg. N. 30, USG 3.000 kg.	2ª	21253	7.500	37.700,00	US\$ Imp.	Japão	Santos	
151148	Cia. Wetzel Industrial	2.983.40	Parafina refinada	2ª	21331	41.600	187.900,00	US\$ Imp.	Idem	Idem	
102-150	Bueche & Lepper Ltda.	5.14.80	Hidrossulfato de Sódio 88,90%	2ª	18791	6.200	56.500,00	D.M.	Alemanha	S. F. do Sul	
103-151	Drogaria e Farmácia Charanense S. A.	2.283.49	Sementes, flores e partes de plantas para medicina: Centaio espiçado	1ª	21078 e 21898	600	38.100,00	US\$ Int.	1.200,00	Ucrânia	S. F. do Sul

Joinville (SC), 10 de setembro de 1956.
Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Joinville (S. C.)
José Antonio Navarro Lima — Gerente.

Número	Exportador	Classif.	Especificação	Peso líquido		VALOR E.M.	Moeda estrangeira	País de embarque	País de destino
				Kgs.	VALOR E.M.				
3856/385-386	Com. e Ind. H. Jordan S. A.	4.041.31	Espe. Mate. Beneficente, tipo PVE, 1	10.900	53.243,70	12.180,00	D. M.	S. F. do Sul	Almanha
387-387	Elias Malamed & Filhos, do Brasil, Ltda.	2.223.30	Edm serrado em bruto, de 1ª e 2ª qualidade; 200 standards	580.217	904.730,00	17.600-00-00	£	S. F. do Sul	Inglaterra
388-388	Madeiraira Douat S. A.	2.223.30	Item, Item: 15 standards	42.023	67.853,50	1.320-00-00	£	S. F. do Sul	Idem
388-389	Este Asstico Com. e Nav. Ltda.	2.223.30	Item, Item: 15 standards	42.023	67.853,50	1.320-00-00	£	S. F. do Sul	Idem

Joinville (SC), 10 de setembro de 1956.
Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Joinville (S. C.)
José Antonio Navarro Lima — Gerente.

Número	Exportador	Classif.	Especificação	Peso líquido		VALOR E.M.	Moeda estrangeira	País de embarque	País de destino
				Kgs.	VALOR E.M.				
16-56/9-8	Cia. Madeireira Santo Amaro Ind. e Com. "Ciana"	2.223.30	20 standards ou 39.600 pz de pinho serrado em bruto, sendo 80% de 1ª e 20% de 1ª qualidade, medindo 33,288 m3	56.026	96.847,00	1.880-00-00	£	Itália ou Polónia	Inglaterra

Fortalopolis (SC), 13 de setembro de 1956.
Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Fortalopolis (S. C.)
Nestor Angelo Atrioi — Gerente.

FABRICA DE CHAPEUS NELSA S. A.

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social à rua São Paulo, n. 1.120, nesta cidade de Blumenau, às 10 horas, no dia 26 de outubro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social;
- 2º — Alteração dos estatutos sociais.

Blumenau, 27 de setembro de 1956.
Cecília Weege Lischke, diretor-presidente.
(3-2) (3532)

INDÚSTRIAS GERAIS LORENZ S. A.

Assembleia geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 25 de outubro de 1956, na sede social, à rua Benjamin Constant, s/n., na cidade de Timbó, Santa Catarina, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos

- 1º — Deliberação sobre uma proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, para aumento do capital social;
 - 2º — Alteração dos estatutos;
 - 3º — Assuntos de interesse gerais.
- Timbó, 27 de setembro de 1956.
Fritz Lorenz, diretor-presidente.
(3-2) (3583)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA CONCEIÇÃO S. A.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Comércio e Indústria Conceição S. A., a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 20 de outubro próximo vindouro, às 14 horas em sua sede social, à Avenida D. Pedro II s/n., nesta cidade de Videira, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social por meio da valorização do ativo fixo e uso dos fundos;
 - 2º — Incorporar esta sociedade em outra de igual ramo de negócio;
 - 3º — Assuntos de interesse sociais.
- Videira, 17 de setembro de 1956.
Luiz Leoni, diretor-presidente.
(3-2) (3534)

EMPRESA COMERCIAL E. GROSSENBACHER S. A.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 de outubro do corrente ano, às 9 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social pela incorporação da reserva e reavaliação do ativo imobilizado e;
 - 2º — Reforma dos estatutos da sociedade.
- Blumenau, 25 de setembro de 1956.
Dr. Eddie C. Grossenbacher, diretor-gerente.
(3-3) (3519)

Licenças de Importação emitidas de 3 a 9-9-56

Licenças de Exportação emitidas de 3 a 9-9-56

Licenças de Exportação emitidas de 9 a 14-9-56

RELAÇÃO N.º 56/H

Lisboa — Ajuda. Serv.

(3410)

(3471)

EMPRESA INDUSTRIAL GARCIA S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Blumenau, em uma das dependências do Teatro Carlos Gomes, sito à rua 15 de Novembro, pelas nove horas da manhã, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Empresa Industrial Garcia S.A., verificando-se o comparecimento de deztoito acionistas, portadores de sessenta e mil novecentos e vinte e sete ações ordinárias, do valor de Cr\$ 2.500,00 cada uma, ou seja, mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, depois de exibidas e conferidas as ações de cada um delas, na forma da lei. Havendo número legal de acionistas e de ações para que a assembleia pudesse válidamente deliberar, o sr. Edmundo J. Hauer, diretor-presidente da Empresa assumiu a presidência da reunião, na forma dos estatutos sociais, convidando o acionista dr. Ralph Jorge Leitner para servir de secretário, ficando dessa maneira constituída a mesa. Declarando aberta a sessão e iniciados os trabalhos, determinou o sr. presidente ao sr. secretário que procedesse a leitura do aviso de convocação, o qual fora publicado por três vezes no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições ns. 5.685, 5.696 e 5.697, respectivamente dos dias 11, 12 e 13 de setembro de 1956, bem como no jornal local "A Nação", edições ns. 533, 534 e 535, respectivamente de 6, 7 e 9 do corrente mês e ano, cujo aviso foi realmente lido e é do teor seguinte: "Empresa Industrial Garcia SA Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de setembro de 1956, às 9 (nove) horas, num dos salões do Teatro Carlos Gomes, sito à rua 15 de Novembro, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Integralização do capital e nova emissão de ações; 2º — Alteração parcial dos estatutos sociais; 3º — Pedido de demissão do diretor. Nota: Chama-se a atenção dos senhores acionistas para o disposto no artigo 26, dos estatutos. Blumenau, 10 de agosto de 1956. Edmundo J. Hauer, diretor-presidente". Em seguida disse o sr. presidente que ia mandar proceder, pelo sr. secretário, a leitura da exposição justificativa da diretoria, a qual já obtivera parecer favorável do conselho fiscal. São do seguinte teor os documentos acima referidos, que foram lidos pelo sr. secretário. Senhores acionistas. Como é de pleno conhecimento de todos os senhores acionistas, o capital atual de nossa sociedade é representado pela soma de Cr\$ 78.750.000,00 assim dividido: a) 18.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 2.500,00 cada uma; b) 9.000 ações preferenciais da classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1.250,00 cada uma; c) 45.000 ações preferenciais da classe "B", do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma. Todavia, esse capital não está ainda totalmente integralizado, faltando a realizar a importância de Cr\$ 11.250.000,00 correspondente à metade do aumento de capital deliberado pela assembleia geral extraordinária de 8 de novembro de 1955, cujo aumento foi ratificado pela assembleia geral extraordinária de 28 de dezembro daquele mesmo ano, e na qual ficou estabelecido que a integralização do aumento de capital far-se-ia de acordo e pela forma que fosse determinada pela assembleia geral extraordinária que para tal fim se convocasse. Antes porém, queremos chamar a atenção dos senhores acionistas para a circunstância de o nosso capital estar representado por ações de dois tipos, isto é, ordinárias e preferenciais, de valores nominais diferentes, sendo aquelas de Cr\$ 2.500,00 e estas de Cr\$ 1.250,00 e Cr\$ 500,00 respectivamente das classes "A" e "B". Este fato constitui uma anomalia, somente dotada para atender às necessidades de momento, mas satisfetias aquelas,

urgas dar cumprimento ao estabelecido no art. 19, da lei de sociedade por ações, que não admite que as ações tenham valores desiguais. Assim é que propomos seja aprovada a oportunidade para dar o mesmo valor a todas as ações, de todos os tipos da nossa Empresa. Para tanto, feitos os competentes cálculos, encontramos o valor de Cr\$ 250,00 que é o ideal para o nosso caso, visto ser o mesmo divisor comum a todas as ações em circulação. Uma vez aprovada a nossa sugestão, a totalidade de nosso capital social será dividido em ações, tanto ordinárias como preferenciais, do mesmo valor nominal de Cr\$ 250,00 cada uma, permitida a emissão de títulos múltiplos de qualquer quantidade, desaparecendo, em consequência da circulação e tornándose sem nenhum valor as atuais ações da sociedade, que serão substituídas pelas de nova emissão. Dado o plano acima esboçado meça a aprovação da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para tratar deste e de outros assuntos, o art. 4º, dos estatutos sociais em vigor e seus respectivos parágrafos, passarão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º — O capital social é de Cr\$ 78.750.000,00 dividido em 180.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 250,00 cada uma, e 135.000 ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 250,00 cada uma, faltando realizar, destas ações preferenciais, a importância de Cr\$ 11.250.000,00. Parágrafos 1º e 2º inalterados. Parágrafo 3º — As ações da sociedade poderão ser representadas por títulos múltiplos de qualquer valor, à vontade do acionista". Consta ainda da ordem do dia, como matéria a ser discutida pela assembleia geral extraordinária, a alteração parcial de outros artigos de nossos estatutos sociais. Inicialmente, para a devida retificação, transforme-se o anterior parágrafo 3º, do art. 4º, para pará. 4º, do art. 4º, com a seguinte redação: "Parágrafo 4º — As ações preferenciais emitidas em assembleia geral extraordinária em 28 de dezembro de 1955, conservar-se-ão a forma de nominativas até sua total integralização, na forma da lei, e poderão ser convertidas em "ao portador" tão logo sejam integralizadas e satisfetias os tributos devidos". Em vista de já constarem de outros dispositivos dos estatutos (§ 3º, art. 4º) propomos seja suprimido o parágrafo 5º, do art. 6º, bem como o parágrafo 6º do mesmo art. 6º, que a prática vem demonstrando ser inútil, passando desta forma o artigo 6º, a vigorar apenas com os seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º. Com o constante crescimento da Empresa, torna-se necessária a criação de mais um cargo na diretoria, o de diretor vice-presidente, como substituto eventual do diretor-presidente, e, no caso de aprovação por parte da assembleia, propomos sejam modificados os artigos 7º, 8º, 9º, 12, 13, 14, 15 e 16, como seguem: "Artigo 7º — A sociedade será administrada por 4 (quatro) diretores, eleitos inicialmente pela assembleia geral ordinária, sendo um diretor presidente, um diretor vice-presidente, um diretor-gerente e um diretor sub-gerente. "Parágrafo único — Inalterado". "Art. 8º — A remuneração dos membros da diretoria será fixada em assembleia geral". "Art. 9º — O diretor-presidente será substituído nas suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo diretor vice-presidente e este pelo presidente do conselho fiscal em exercício, e o diretor gerente pelo diretor sub-gerente". "Art. 12 — Compete à administração: Parágrafo 1º e 2º — Inalterados. Parágrafo 3º — Prestar fianças em processos fiscais, sem quaisquer restrições". "Art. 13 — Compete aos diretores presidente e vice-presidente, separadamente, aquele que estiver exercendo suas funções: Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º — Inalterados". "Art. 14 — Compete ao diretor-gerente: Parágrafos 1º e 2º — Inalterados". "Parágrafo 3º — Assinar com um dos diretores, ou contador ou sub-contador, ou um dos funcionários designados pela totalidade dos membros da diretoria, a correspondência, documentos, letras, cheques, contratos e demais papéis de responsabilidade da Empresa". "Parágrafo 4º — Exercitar as delibera-

ções das assembleias e providenciar sobre tudo que não for de exclusiva competência geral e dos diretores presidente e vice-presidente". "Art. 15 — Compete ao diretor sub-gerente: Parágrafos 1º e 2º — Inalterados. Parágrafo 3º — Assinar com um dos diretores, ou contador, ou sub-contador, ou um dos funcionários designados pela totalidade dos membros da diretoria, a correspondência, documentos, letras, cheques, contratos e demais papéis de responsabilidade da Empresa". "Art. 16 — Os diretores não poderão entrar no exercício de suas funções sem que tenham feito previamente a respectiva caução, cabendo ao diretor-presidente 500 (quinhentas) ações; ao diretor vice-presidente 300 (trezentas) ações; ao diretor-gerente 200 (duzentas) ações e ao diretor sub-gerente 100 (cem) ações, próprias ou alheias, para garantia da sua gestão, substituindo a caução até a aprovação final de contas pela assembleia geral". Devemos esclarecer que o conteúdo do § 3º, do art. 12, prende-se ao fato de pela circular da diretoria das Rendas Internas da União, n. 36, de 20 de maio de 1955, exigir que as sociedades anônimas, para prestarem fianças em processos fiscais, façam constar de seus estatutos, expressamente poderes para tal. Desta maneira, é conveniente que estes estatutos, expressamente poderes para tal. Desta maneira, é conveniente que estes estatutos, expressamente poderes para tal. Desta maneira, é conveniente que estes estatutos, expressamente poderes para tal. Quando a alteração do art. 16, é aconselhável por força da alteração do art. 4º, que igualou o valor nominal de todas as ações para Cr\$ 250,00 que a caução legal da diretoria deverá ser mantida inalterada quanto ao seu valor, exigindo-se porém a caução de um maior número de ações, razão da diminuição sofrida pelas mesmas no seu valor nominal. Conveniente, também, a alteração do capítulo que trata do conselho fiscal, cujas restrições impostas pelo § 1º, do art. 19, não encontram qualquer razão de ser. Por isto, propõe a diretoria que seja revogado o aludido parágrafo, passando a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo 1º — Não poderá fazer parte do conselho fiscal as pessoas impedidas por lei". Finalmente para atendermos a adaptação dos nossos estatutos às novas circunstâncias legais e fiscais, seria de bom alvitre procedermos a alteração do art. 32, referente ao exercício social, balanço e classificação de lucros, da seguinte maneira: "Art. 32 — O exercício social coincide com o ano civil, devendo-se proceder, no fim de cada exercício, o balanço geral, para verificação dos lucros e prejuízos, podendo a diretoria, se achar conveniente, proceder ou realizar um ou mais balanços em cada exercício". "Art. 33 — Os lucros líquidos que forem apurados nos balanços anuais, serão distribuídos pela forma seguinte: a) a percentagem julgada conveniente para o fundo de reserva legal, especialmente destinado a assegurar a integridade do capital social; b) 10% (dez por cento), no mínimo, sobre o total, para o fundo de amortização ou depreciação da conta de máquinas, tomando-se por base: c) 8% (oito por cento) para bonificação à diretoria, quando houver dividido de 6% (seis por cento) no mínimo; Feitas estas deduções, o saldo que então se verificar, será distribuído pela assembleia geral, que também poderá criar outros fundos para aplicação do saldo". Assim justificamos os motivos que determinaram a proposta de alteração dos estatutos, espera a diretoria o pronunciamento da assembleia geral, a quem cabe a decisão final sobre os assuntos aqui expostos. (Ass.) Edmundo J. Hauer, diretor-presidente e Ernesto Stodiek Jr., diretor-gerente". Parecer do conselho fiscal. Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Empresa Industrial Garcia S.A., especialmente reunidos para tomarem conhecimento da exposição justificativa da diretoria da referida Empresa, elaborada para a apreciação da assembleia geral extraordinária a realizar-se em 20 do corrente mês e ano, depois de examinados cuidadosamente os motivos expostos, resolveram aprovar sem restrições

e por unanimidade a proposta da diretoria e recomendar a sua aprovação àquela assembleia geral extraordinária. Blumenau, 19 de setembro de 1956. (Ass.) Adolfo Wollstein, Alfredo Campos e Marcos Hoeschl". Uma vez concluída a leitura dos documentos acima transcritos, o sr. presidente autometeu-os a discussão do plenário, concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pedindo e obtendo a palavra o acionista Willy Hauer, foi por ele proposto que se alterassem as redações do § 3º, do art. 14, bem como o § 2º, do art. 15 e ainda o § 4º do art. 13, os quais passariam a vigorar com as seguintes redações: a) Art. 13 — § 4º — Assinar com um dos diretores, ou contador, ou sub-contador, ou um dos funcionários designados pela totalidade dos membros da diretoria, a correspondência, documentos, letras, cheques, contratos e demais papéis de responsabilidade da Empresa". b) Art. 14, § 3º — Assinar isoladamente, todos os papéis de responsabilidade da Empresa, notadamente a correspondência, documentos, letras, cheques, contratos, bem como todos os demais papéis necessários ao desempenho de suas funções". c) Art. 15, § 3º — Assinar, mesmo quando estiver exercendo a função de gerente, com um dos diretores, ou contador, ou sub-contador, ou um dos funcionários designados pela totalidade dos membros da diretoria, a correspondência, documentos, letras, cheques, contratos e demais papéis de responsabilidade da Empresa". Como ainda estivesse em discussão a exposição justificativa da diretoria, pediu e obteve a palavra o acionista dr. Ralph Jorge Leitner que propôs que a letra c) do art. 33 vigorasse com a seguinte redação: "Art. 33 letra c) 3% (cinco por cento) para bonificação à diretoria, quando houver dividido de 6% (seis por cento) no mínimo". Como ninguém mais se manifestasse sobre o assunto em debate o sr. presidente pôs em votação a exposição justificativa da diretoria e o parecer do conselho fiscal, cujos documentos foram aprovados pela assembleia com as mencionadas alterações propostas pelos acionistas Willy Hauer e dr. Ralph Jorge Leitner. Com a palavra o sr. presidente, declarou que, em virtude da criação de mais um cargo na diretoria, qual seja o de diretor vice-presidente, havia necessidade da assembleia eleger alguém para o preenchimento daquele cargo. Pedindo e obtendo a palavra o acionista dr. Wilson de Freitas Melro, o qual relembrou ao plenário a atuação destacada que já teve o acionista Edwin A. Hauer quando exerceu a função de diretor-presidente desta sociedade, ponderou que seria útil aos interesses da Empresa aproveitar-se o largo tirocínio e grande experiência daquele acionista, propondo o preenchimento da vaga de diretor vice-presidente com a eleição do mencionado acionista. Posta em discussão a proposta que fez o acionista dr. Wilson de Freitas Melro, não houve quem se manifestasse, a qual, quando posta em votação foi unanimemente aprovada, em virtude do que e tendo em vista que no ato foi prestada a caução legal, e satisfetias as demais formalidades legais, foi o sr. Edwin A. Hauer empossado no cargo de diretor vice-presidente desta sociedade, sendo na oportunidade fixados os seus vencimentos, bem como os dos demais membros da diretoria, os quais serão os seguintes: a) Diretor-presidente Cr\$ 15.000,00; b) Diretor vice-presidente Cr\$ 12.000,00; c) Diretor-gerente Cr\$ 18.000,00; d) Diretor sub-gerente Cr\$ 12.000,00 mensais. Em seguida, abordando-se o terceiro ponto da ordem do dia o sr. presidente exibiu ao plenário uma carta do sr. Erich Gaertner, na qual este renunciava expressamente ao cargo que vinha desempenhando de diretor sub-gerente desta sociedade. Assim sendo, disse o sr. presidente que cumpria a assembleia eleger o seu substituto. Pedindo e obtendo a palavra os acionistas Willy Hauer e Edwin A. Hauer interaram o encaminhamento daquele item deliberado, sendo pelo primeiro proposto que se elegesse para o cargo vaga de diretor sub-gerente o sr. Alfredo Iten. Colo-

cada em discussão a referida proposta foi a mesma unanimemente aprovada, sendo em consequência o mesmo imediatamente empossado no seu cargo, em razão de terem sido cumpridas e satisfelias as exigências legais, notadamente a caução de que trata o art. 16, dos nossos estatutos sociais. Em seguida, pedindo e obtendo a palavra o acionista Edwin A. Hauer formulou o mesmo os seus melhores agradecimentos pela indicação de seu nome para o cargo de diretor vice-presidente, comprometendo-se a não medir esforços no sentido do engrandecimento cada vez maior da Empresa Industrial Garcia. Tendo em vista as deliberações da assembleia, o sr. presidente achou de bom alvitre consolidar os vários artigos dos estatutos sociais os quais se achavam esparços, em virtude das muitas alterações já sofridas, cujos estatutos passarão a vigorar com a redação que segue: Capítulo I. Da denominação, objeto, sede e duração da sociedade. Art. 1º — Sob a denominação "Empresa Industrial Garcia S. A.", fica constituída uma sociedade anônima com sede e foro na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Art. 2º — O fim da sociedade é a exploração da indústria têxtil, metalúrgica e outras quaisquer, cuja exploração se julgar conveniente. Art. 3º — A sociedade durará até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e oitenta (1960), podendo a assembleia geral resolver sobre a prorrogação desse prazo ou a liquidação antecipada da sociedade, nos casos previstos nestes estatutos e na lei das sociedades anônimas. Capítulo II. Art. 4º — O capital social é de Cr\$ 78.250.000,00 (setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 189.000 (cento e oitenta e nove mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) cada uma, e 135.000 (cento e trinta e cinco mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) cada uma, fazendo total de Cr\$ 11.250.000,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros). § 1º — As ações ordinárias ou preferenciais serão no portador ou nominativas a vontade do acionista, correndo nas despesas da conversão do da substituição dos títulos por conta do acionista detentor, quando pelo mesmo pedida. § 2º — As ações preferenciais de qualquer classe e não terão direito a voto nas deliberações de assembleias e vencerão com prioridade, o dividendo de 3% (três por cento) ao ano, no caso de não serem distribuídos maiores dividendos às ações ordinárias, caso em que os dividendos de umas e outras serão iguais. § 3º — As ações da sociedade poderão ser resgatadas por títulos múltiplos de qualquer valor, a vontade do acionista. § 4º — As ações preferenciais emitidas em assembleia geral extraordinária de 28-12-55, conservarão a forma de nominativas até a sua total integralização, na forma da lei, e poderão ser convertidas em "ao portador" tão logo sejam integralizadas e satisfelias os devidos tributos. Art. 5º — As ações, títulos múltiplos ou cauteias serão assinados por dois diretores, devendo conter os requisitos legais. Art. 6º — É considerado acionista todo aquele que possuir pelo menos uma ação da sociedade. § 1º — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. § 2º — A ação é indivisível em relação à sociedade. § 3º — A transferência das ações consumar-se-á da seguinte forma: a) quando ao portador, pela simples tradição dos títulos, presumindo-se dono o detentor até prova em contrário; b) quando nominativas, pela inscrição dos termos de transferência no registro de ações nominativas, e no livro de transferência de ações nominativas, termos esses que deverão ser assinados pelo cedente eessionário, ou seus legítimos representantes. § 4º — Aos acionistas são assegurados os direitos que a lei e estes estatutos lhes conferem, sujeitos porém aos deveres impostos pela lei e pelos estatutos. Capítulo III. Da administração. Art. 7º — A

sociedade será administrada por 4 (quatro) diretores, eleitos trienalmente pela assembleia geral ordinária, sendo um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor-gerente e um diretor-sub-gerente. Parágrafo único — No caso de se vagar um dos lugares dos diretores, o novo diretor será eleito pela assembleia para este fim convocada, pelo tempo que faltar para findar o mandato da diretoria. Art. 8º — A remuneração dos membros da diretoria será fixada em assembleia geral. Art. 9º — O diretor-presidente será substituído, nas suas ausências ou impedimentos ocasionais, pelo diretor vice-presidente e este pelo presidente do conselho fiscal em exercício, e, o diretor-gerente pelo diretor-sub-gerente. Art. 10º — Verificando-se no mesmo tempo a ausência dos diretores gerentes e sub-gerente, assumirá a direção dos negócios sociais o diretor-presidente, com plenas atribuições administrativas. § 1º — Neste caso, assinará com o contador, ou sub-contador, ou com um dos funcionários designados pela totalidade dos membros da diretoria, os atos de responsabilidade da Empresa. § 2º — Verificando-se, ao mesmo tempo a ausência ou impedimento de todos os diretores, assumirá a direção dos negócios sociais, o presidente do conselho fiscal, que assinará os atos de responsabilidade da Empresa com o contador ou sub-contador, ou um dos funcionários designados pela totalidade dos membros da diretoria. Art. 11º — Vagando ao mesmo tempo os lugares de diretores, o conselho fiscal assumirá a administração dos negócios sociais, convocando dentro de três dias a assembleia extraordinária. Art. 12º — Compete à administração. § 2º — A gestão de todos os negócios da Empresa, para o que fica investida de todos os poderes necessários. § 2º — Adquirir bens de qualquer natureza, especialmente imóveis e máquinas, bem como alienar aqueles cuja venda achar conveniente ouvido previamente o conselho fiscal. § 3º — Prestar fianças em processos fiscais, sem qualquer restrição. Art. 13º — Compete aos diretores presidente e vice-presidente, separadamente, aquele que estiver exercendo suas funções. § 1º — Representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou por mandatários que constituir. § 2º — Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias das assembleias gerais. § 3º — Executar e fazer executar estes estatutos e as deliberações das assembleias gerais. § 4º — Assinar com um dos diretores, ou contador ou sub-contador, ou um dos funcionários designados pela totalidade dos membros da diretoria, a correspondência, documentos, letras, cheques, contratos e demais papéis de responsabilidade da Empresa. Art. 14º — Compete ao diretor-gerente. § 1º — Dirigir e fiscalizar a administração comercial e técnica da Empresa. § 2º — Admitir e demitir mestres e empregados de qualquer categoria, marcando-lhes os vencimentos e atribuições. § 3º — Assinar isoladamente todos os papéis de responsabilidade da Empresa, notadamente a correspondência, documentos, letras, cheques, contratos, em assim todos os demais papéis necessários ao desempenho de suas funções. § 4º — Executar as deliberações das assembleias e providenciar sobre tudo que não for da exclusiva competência geral dos diretores presidente e vice-presidente. Art. 15º — Compete ao diretor-sub-gerente. § 1º — Colaborar com o diretor-gerente, de comum acordo, em todos os seus trabalhos na forma do regimento interno. § 2º — Substituir o diretor-gerente em suas ausências e impedimentos ocasionais. § 3º — Assinar, mesmo quando estiver exercendo a função de gerente, com um dos diretores, ou contador, ou sub-contador, um dos funcionários designados pela totalidade dos membros da diretoria, a correspondência, documentos, letras, cheques, contratos e demais papéis de responsabilidade da Empresa. Art. 16º — Os diretores não poderão entrar no exercício de suas funções sem que tenham feito, previamente, a respectiva caução, cabendo ao diretor-presidente

300 (trezentas) ações, ao diretor vice-presidente 300 (trezentas) ações, ao diretor-gerente 200 (duzentas) ações, e ao diretor-sub-gerente 100 (cem) ações, próprias ou alheias, para garantia de sua gestão, substituindo a caução até a aprovação final de contas pela assembleia geral. Art. 17º — O mandato dos membros da diretoria é revogável a todo tempo pela assembleia geral. Não havendo caução justificativa, o diretor demitido terá direito a seis meses de ordenado. Capítulo IV. Do conselho fiscal. Art. 18º — Haverá três fiscais efetivos e três suplentes, acionistas ou não, anualmente eleitos pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º — Não poderão fazer parte do conselho fiscal as pessoas impedidas por lei. § 2º — Os membros do conselho fiscal perceberão a remuneração que lhes for fixada pela assembleia geral que os eleger. Art. 20º — Aos acionistas dissidentes, que representarem um quinto ou mais do capital social, e assegurado o direito de eleger, separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente. Art. 21º — A assembleia geral ordinária ou extraordinária: § 1º — A assembleia geral ordinária realizar-se-á anualmente entre os meses de janeiro e abril para tomar as contas da diretoria, examinar e discutir o balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, sobre elas deliberando, bem como para eleger os membros do conselho fiscal e da diretoria, estes, nos casos de terminação do mandato. § 2º — A assembleia geral extraordinária terá lugar sempre que houver conveniência e for regularmente convocada. Art. 22º — Um mês, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária, a diretoria comunicará por avisos publicados na forma prevista na lei e nos estatutos, que se acham à disposição dos acionistas no escritório central da sociedade: a) O relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos; b) Cópia do balanço e da conta de lucros e perdas; c) O parecer do conselho fiscal sobre os negócios do exercício; d) A lista dos acionistas que ainda não integralizaram as ações e o número destas, quando existir capital a realizar. Art. 23º — Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da assembleia geral ordinária serão publicados, pela mesma forma o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal. Art. 24º — A convocação das assembleias gerais far-se-á pela imprensa, mediante convite ou anúncios publicados por três vezes, no mínimo, no "Diário Oficial" do Estado e no jornal de maior circulação da sede social. § 1º — Os convites ou anúncios mencionados ainda que sumariamente, a ordem do dia da assembleia, bem como o local, o dia e a hora da reunião. § 2º — Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da assembleia geral, mediará o prazo de oito dias no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores, prevalecendo a data da primeira publicação no "Diário Oficial" do Estado. § 3º — A assembleia geral poderá também ser convocada pelo conselho fiscal ou pelo acionista, nos casos previstos em lei. Art. 25º — Guardar-se-á quanto à instalação da assembleia, ordens dos trabalhos e "quorum" para as deliberações o que na lei estiver estabelecido a respeito do assunto em exame, discussão e aprovação. Art. 26º — As pessoas presentes à assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista, exibindo os respectivos títulos ou documentos que provem terem sido estas depositadas na sede social ou em estabelecimento bancário, pelo menos até a véspera da realização da assembleia geral. Art. 27º — Antes de instalar-se a assembleia geral, os acionistas lançarão no "livro de presença" o seu nome, nacionalidade, indicação do domicílio e o número de suas ações. Art. 28º — As deliberações das assembleias gerais serão sempre tomadas pela maioria dos votos

presentes, só podendo votar os acionistas que tiverem satisfeito as exigências legais e estatutárias. Art. 29º — Para a eleição dos diretores e fiscais, bem como nas deliberações de qualquer natureza, serão admitidos votos por procuração com poderes especiais, contanto que esses não sejam conferidos a administradores e fiscais. Art. 30º — De todas as reuniões da assembleia geral lavrar-se-á ata no livro competente, assinada pelos membros da mesma e pelos acionistas que houverem estado presente à assembleia, extraindo-se certidões ou cópias autênticas para os fins legais. Art. 31º — As deliberações sobre assuntos estranhos à ordem do dia das assembleias gerais serão adiadas para a próxima, assembleia geral que se realizar. Capítulo VI. Do exercício social, balanço, amortizações, gratificações, reserva e dividendos. Art. 32º — O exercício social coincide com o ano civil devendo-se proceder no fim de cada exercício, o balanço geral, para verificação dos lucros e prejuízos podendo a diretoria, se achar conveniente, proceder ou realizar um ou mais balanços em cada exercício. Art. 33º — Os lucros líquidos que forem apurados nos balanços anuais, serão distribuídos pela forma seguinte: a) a percentagem julgada conveniente para o fundo de reserva legal especialmente destinado a assegurar a integralidade do capital social, b) 10% (dez por cento), no mínimo, sobre o total para o fundo de amortização ou depreciação da conta de máquinas, tomando-se por base o total desta conta, e da conta de imóveis, cujo total também servirá de base; c) 5% (cinco por cento) para bonificação à diretoria, quando houver dividendo de 6% (seis por cento) no mínimo. Feitas estas deduções, o saldo que então se verificar, será distribuído pela assembleia geral, que também poderá criar outros fundos para aplicação do saldo. Art. 34º — Os casos omissos serão regulados pelas disposições do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e mais disposições em vigor. Ainda com a palavra o sr. presidente pôs a mesma a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém pedisse a palavra o sr. presidente declarou esgotada a matéria da ordem do dia e encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, eu Acrísio Moreira da Costa, funcionário designado e a fiz e escrevi, eu, Ralph Jorge Leitner, servindo de secretário, a subscreevo e também assino. (Ass.) Edmundo J. Hauer, diretor-presidente. Edwin A. Hauer, Willy Hauer, Dr. Heribert Bell — pp. Comercial, Industrial e Agrícola Iguaré S. A., Dr. Heribert Bell, Paulo Francisco Schmidlin, Arnaldo A. Hauer, Hermann Müller Hering, Max Hering, Ingo Hering, João Felix Hauer, pp. Ivo Hauer, João Felix Hauer, Wilson de Freitas Melro, Otto Jordan Sob. João Schwelke, Ernesto Stodleck Jr. Ralph Jorge Leitner. pp. Guido O. Hauer, Ralph Jorge Leitner, Ralf Jorge Leitner, secretário.

N. 9.999 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,53 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 27 de setembro de 1956.

Pelo secretário: Celso Costa Moellmann, escrivão respondendo pelo expediente desta secretaria.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 27 de setembro de 1956.

Celso Costa Moellmann, escrivão respondendo pelo expediente desta secretaria.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 5 de outubro de 1956

NÚMERO 212

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JULGAMENTOS REALIZADOS NO MÊS DE SETEMBRO

CAMARA CIVIL

DESEMBARGADORES	Acravos	Conflito de jurisdição	Apelações civis	Apelações de desquite	TOTAL
Severino Nicomedes Alves Pedrosa	3	1	3	4	11
Arno Pedro Hoeschl	1	—	1	—	2
Ivo Guilhon Pereira de Mello	1	1	5	6	13
Adão Bernardes — Juiz convocado	2	—	8	2	12
TOTAL	7	2	17	12	38

Sessões realizadas	8
Processos distribuídos	43
Processos julgados	38
Processos (acórdãos) publicados	35

VISTO:

José Rocha Ferreira Bastos
Presidente

Paulo Gonzaga Martins da Silva
Secretário

CAMARA CRIMINAL

DESEMBARGADORES	Recursos criminaes	Conflito de jurisdição	Pedidos de verificação da cessação de periculosidade	Apelações criminaes	TOTAL
Herculio João da Silva Medeiros	1	—	—	—	1
Maurillo da Costa Coimbra	—	1	—	3	4
Belsário Ramos da Costa	—	—	—	1	1
José do Patrocínio Gallotti	—	—	1	1	2
TOTAL	1	1	1	5	8

Sessões realizadas	6
Processos distribuídos	19
Processos julgados	8
Processos (acórdãos) publicados	12

VISTO:

José Rocha Ferreira Bastos
Presidente

Paulo Gonzaga Martins da Silva
Secretário

TRIBUNAL PLENO

DESEMBARGADORES	Habeas-corpus	Recursos de habeas-corpus	Revisões criminaes	Pedidos de contagem de tempo	TOTAL
Herculio João da Silva Medeiros	—	—	—	—	—
Severino Nicomedes Alves Pedrosa	1	—	1	—	2
Arno Pedro Hoeschl	—	1	—	—	1
Maurillo da Costa Coimbra	1	1	—	1	3
Ivo Guilhon Pereira de Mello	1	1	1	—	3
Belsário Ramos da Costa	1	—	—	—	1
José do Patrocínio Gallotti	1	—	—	—	1
Adão Bernardes — Juiz convocado	1	—	—	—	1
TOTAL	6	3	2	1	12

Sessões realizadas — 4 ordinárias e 1 extraordinária	5
Processos distribuídos	24
Processos julgados	12
Processos (acórdãos) publicados	13

VISTO:

José Rocha Ferreira Bastos
Presidente

Paulo Gonzaga Martins da Silva
Secretário (6803)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATOS DO PRESIDENTE

Despachos de 28.9-1956

Ady Brigido Silva, Escrivão, classe F, requerendo gratificação adicional — Concedo a gratificação adicional de 15% sobre os respectivos vencimentos, a partir de 23 de julho de 1956, de acordo com as informações da Seção do Pessoal e o parecer do dr. Auditor Fiscal. Em 28-9-56, (as.) Alves Pedrosa.

— Maria Theresa Bastos Ferreira, Oficial Judiciário, classe I, pedindo gratificação adicional — Concedo a gratificação de 10% sobre os respectivos vencimentos, a partir de 23 de julho de 1956, de acordo com as informações da Seção do Pessoal e o parecer da Auditoria Fiscal. Em 28-9-56, (as.) Alves Pedrosa.

— Maria da Conceição Seára Leite, Escrivão, classe G, — Concedo a gratificação de 10% sobre os respectivos vencimentos e a partir de 23 de julho de 1956, de acordo com as informações da Seção do Pessoal e o parecer do dr. Auditor Fiscal. Em 28-9-56, (as.) Alves Pedrosa.

— Helládio Olsen Veiga, Oficial Judiciário, classe K — Concedo a gratificação de 10% sobre os respectivos vencimentos e a partir de 23 de julho de 1956, de acordo com as informações da Seção do Pessoal e do parecer do dr. Auditor Fiscal. Em 28-9-56, (as.) Alves Pedrosa.

— Abelardo Cardoso, Continuo, classe G — Concedo a gratificação adicional de 10% sobre os respectivos vencimentos e a partir do dia 23 de julho de 1956, de acordo com o parecer do dr. Auditor Fiscal e as informações da Seção do Pessoal. Em 28-9-56, (as.) Alves Pedrosa.

— Sebastião Augusto da Silva, Continuo, classe F — Concedo a gratificação adicional de 10% sobre os respectivos vencimentos e a partir do dia 23 de julho de 1956, de acordo com as informações da Seção do Pessoal e do parecer da Auditoria Fiscal. Em 28-9-56, (as.) Alves Pedrosa.

— Luiz Carlos de Mello, Servente, classe D — Reconhecida a firma no atestado médico, valtem. Em 28-9-56, (as.) Alves Pedrosa.

— Abonando falta dos seguintes servidores: Luiz Carlos de Mello, classe D; Manoel Bernardo Alves, Oficial Judiciário, classe H, interino; Dirce Lette da Silva, Escrivão, classe E; Flávio Lopes da Costa, Servente, classe D; Hilton Cabral Faria, Servente, classe D; Mário José Caldeira Bastos, Oficial Judiciário, classe K.

(6.809)

Ata da 1.899ª sessão, em 25 de setembro 1956

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Estiveram presentes os juizes senhores desembargador Maurillo da Costa Coimbra e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky. Ky Taulois Filho e o procurador regional doutor Abelardo da Silva Gomes, como, migo, secretário, adiante nomeado e as-

sinado. Não compareceram os srs. des. Arno Pedro Hoeschl e dr. Henrique Stodtek, o primeiro por se encontrar no interior do Estado, em objeto de serviço.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente constou do seguinte: Ofício do Comandante da 5ª Região Militar, acusando o recebimento de ofício, e telegramas do sr. des. Palmerio Cesar Maciel de Campos, comunicando que assumiu a presidência do T. R. E. do Maranhão; dos srs. juizes eleitorais de São Francisco do Sul, Brusque, Jaraguá do Sul, Araranguá, São Bento do Sul e Itaiópolis, comunicando que ainda não iniciaram a expedição dos novos títulos eleitorais; dos srs. juizes eleitorais das 16ª, 17ª, 20ª e 3ª Zonas, fazendo comunicações; dos srs. juizes eleitorais da 3ª e da 17ª Zonas, opinando pela continuação de se adotar séries distintas de numeração dos títulos de cada um dos municípios que integram a Zona. O sr. dr. Eugênio Trompowsky Taulois Filho fez entrega à presidência das emendas que entende devem ser feitas no Regimento do Tribunal, de conformidade com a incumbência que lhe foi feita; o sr. des. presidente declarou que mandará distribuir cópias deste trabalho aos srs. juizes, afim de que estes apresentem, por escrito, as emendas que porventura tenham a fazer.

4. Foi apreciado o seguinte feito: Proc. n. 77, classe 10ª — Consulta do dr. juiz eleitoral da 33ª Zona, sobre se pode dar nomeação própria aos títulos eleitorais de cada um dos municípios que constituem a Zona. Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Decidiram, à unanimidade, para que haja uniformidade responder, como norma geral, que nas zonas constituídas de mais de um município, se adote séries distintas de numeração dos títulos para cada um dos nas zonas nessas condições, que já iniciaram a expedição de novos títulos com apenas uma série de numeração, poderá, a critério do juiz, ser mantido esse sistema.

5. O sr. des. presidente referindo-se ao falecimento do sr. dr. Adolfo Kondor, ex-Governador do Estado, que nesse como em outros cargos que exerceu prestou os mais assinalados serviços a Santa Catarina, propôs a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo seu desaparecimento. A proposta foi aprovada, tendo o sr. dr. procurador regional se associado à homenagem.

Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavar a presente ata e a subscrever.

(As.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gom's. (6.806)

FORO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Aguilando dos Santos Costa e Wernette da Silva Souza, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, escre-

vente, nascido em Bebedouro, Estado de Alagoas, filho de Antônio dos Santos Costa e Ana dos Santos Oliveira. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de Orlando José de Sousa e Olga Sousa. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 4 de outubro de 1956. Fernando Campos de Faria, oficial. (3.563)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Miguel Manoel Pinheiro e Firmina Francelina de Jesus, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, comerciante, nascido em Saco dos Limões, filho de Manoel dos Passos Pinheiro e Dorvalina dos Passos Pinheiro. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de Maria Francelina de Jesus. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 10 de outubro de 1956. Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. ocas. do oficial. (3.565)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Aristeu Cândido da Silva e Jocelina Moreira Pacheco, viúvos, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, militar reformado, filho de Laurindo Silva e Inácia de Oliveira Silva. Ela, doméstica, filha de Herondino Moreira e Maria Roma Moreira. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 3 de outubro de 1956. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (3.562)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Francisco Anfilúquio Areneo e Adelina Emilia da Conceição, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, motorista, filho de Anfilúquio João Areneo e Isabel Maria da Silva. Ela, doméstica, filha de Porfírio Francisco Ignácio Dunes e Emilia Rosa da Conceição. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 2 de outubro de 1956. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (3547)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Antônio Francisco Bento e Norma Bento, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, verdureiro, filho de Francisco Jesuino Bento e Dorcina Ana Bento. Ela, doméstica, filha de Dorval Manoel Bento e Hortência Maria de Gouvêa. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Trindade, 27 de setembro de 1956. Jurema Cardoso da Silva, esc. jur. no imp. ocas. do oficial.

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação
O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de João Martins dos Santos, por intermédio de seu advogado, dr. José Medeiros Vieira, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: "Exceçador, doutor senhor doutor juiz de direito da comarca: João Martins dos Santos, também conhecido pelo nome de João Paranguá, brasileiro, casado, operário aposentado, residente e domiciliado em Navegantes, nesta cidade, por seu procurador (doc. n. 1), e advogado abaixo-assinado, com escritório na rua Lauro Müller, 101, nesta e inscrição n. 465, na O. A. B. S. A., intermédio a presente ação de usucapião, com fundamento nos artigos 550, do Código Civil, 454 e seguintes do Código de Processo Civil, vem, respeitosamente, perante vossa excelência, dizer: 1. — Que há mais de trinta (30) anos, por si e seus antecessores, tem a posse mansa, pacífica, sem oposição ou embargo de qualquer espécie, com "animus domini" e indestinadamente, de um terreno irregular, localizado no bairro Navegantes, nesta cidade, com as seguintes características de confrontações: área de 1.024.628 m², fazendo frente numa estrada, ao sul, com 63,80 m., fundos ao norte, na parte da maior extensão com 59,69 m., com Atenáziou Joaquim Rodrigues, extremado a leste, com Clube Recreativo Vera Cruz ou com quem de direito e a oeste, com Manoel Gala Neto, terreno este onde se encontram, entre outras benfeitorias, casa de madeira em mau estado de conservação, cercas, hortas, árvores frutíferas, etc. 2. — Que, pretendendo legitimar a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia., se digne mandar designar dia, hora e local para a justificação estatuida no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com observância, a final, do artigo 456, do mesmo Código. 3. — Que, se protesta por todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente, que se dá a esta para fins de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. Determimento. Itajaí, 29 de novembro de 1954. (Ass.) José Medeiros Vieira. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. Hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 30-11-54. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente João Martins dos Santos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido, os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 13 de janeiro de 1956. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 14 dias do mês de setembro de 1956. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3-1) (3455)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí,

Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Nestor Torquato e sua mulher, por intermédio de seu procurador, dr. Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Itajaí: Nestor Torquato e sua mulher d. Margarida Torquato, brasileiros, casados civilmente, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau, por seu procurador, o advogado infra-assinado, vêm, com fundamento nos artigos 550 e 552, do Código Civil e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes, do Código de Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1. — Que os suplicantes possuem, por si e por seus antecessores, por mais de trinta (30) anos, mansa, contínua e pacificamente, sem interrupção ou embargos de quem quer que seja, quatro terrenos situados no lugar Estalado Grande, do município de Camboriú, desta comarca. 2. — Que os terrenos em apêço têm as seguintes confrontações e dimensões: a) um terreno, medindo 110 m. de frente, e leste, que faz com Pedro César; fundo, a oeste, com 176 m., que faz no Travessão Geral; extrema, ao norte, com 374 m., com Francisco Torquato, abrindo, depois de dita metragem, 66 m. para o norte, continuando então, até o Travessão Geral, com mais 176 m., fazendo este frecho, ainda com Francisco Torquato e, ao sul, com 550 m., que faz com Maria Eulália Conceição, medindo a área de 72.116 metros quadrados; b) um terreno, medindo 77 m. de frente, que faz a leste, nas marinhãs do Oceano Atlântico; fundo, a oeste, com 57,20 m., que faz no caminho geral; extrema, ao norte, com 836 m., que faz com herdeiros de José Tomaz e ao sul, com 550 m., fechando em seguida para o norte, com 19,80 m., continuando para o fundo novamente com mais 286 m., extremado todas as linhas com herdeiros de Januário Rodrigues Pereira, medindo a área de 58.666,40 m. quadrados; c) um terreno, medindo 52,80 m. de frente, que faz a leste, com Carlos Moraes; fundo, a oeste, com igual metragem, que faz com Guilherme Torquato; extrema, ao norte, com Francisco Torquato e ao sul, com Pedro Maria, medindo em ambos os lados 550 m., o que perfaz a área de 29.940 m²; d) um terreno, medindo 66 m. de frente, que faz a leste, nas marinhãs do Oceano Atlântico; fundo, a oeste, com igual metragem, que faz com João Simas; extrema, ao norte, com herdeiros de José Tomaz e ao sul, com Raimundo Rocha, medindo em ambos os lados 550 m., o que perfaz a área de 26.200 m². 3. — Que os suplicantes possuem nos terrenos acima descritos, plantações, árvores frutíferas, cercas, muros e outras benfeitorias. 4. — Nestas condições, requerem a v. excia., se digne de mandar designar dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Requerem, ainda, que, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia. de mandar citar os confrontantes certos e o representante do Ministério Público, bem como, por edital, com prazo de trinta (30) dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos da ação até final, sob pena de revelia e para apresentarem a defesa, se tiverem o que alegar, dentro do prazo da lei, sendo a ação, afinal, julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar

a ação, sob pena de confesso, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistorias, perícias e por todos os meios de provas em direito permitidos. Para os efeitos fiscais e de pagamento da taxa judiciária, dá-se à presente o valor de Cr\$ 3.000,00. Nestes termos, P. Determimento. Itajaí, 23 de abril de 1956. (Ass.) Osmar de Souza Nunes. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 23-4-56. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls., em que é requerente Nestor Torquato e sua mulher, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital, com o prazo de trinta (30) dias os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três vezes no "Jornal Itajaí", local e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado. Custas afinal, P. R. I. Itajaí, 17 de setembro de 1956. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 17 dias do mês de setembro de 1956. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3456)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de intimação dos sentenciados Jair da Silva e Santiago Barbosa, com o prazo de noventa (90) dias

O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, Juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.
Faz saber aos réus Jair da Silva, brasileiro, natural deste Estado, de profissão pedreiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, e Santiago Barbosa, brasileiro, natural deste Estado, também atualmente em lugar incerto e não sabido, que, ficam na conformidade do art. 392, do Código de Processo Penal, intimados pelo prazo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação do presente no "Diário da Justiça", do Estado, da sentença que os condenou como incurso nas penas do art. 155, § 4º, inciso IV, combinado com o art. 51, § 2º, do Código Penal, a dois (2) anos de reclusão, cada um, por terem, em 5 de outubro de 1949, penetrado nas residências de Jorge Marcos da Costa e Auréliano Carvalho, onde praticaram furtos no valor de Cr\$ 614,00, conforme sentença de 6 de julho de 1956, ao pagamento para cada um, de multa de Cr\$ 2.000,00, a ser recolhida em selos de taxa penitenciária e ao pagamento das custas processuais em proporção. E, para que chegue ao conhecimento dos mesmos ou quem deles se interessar possa, se passem o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, José Bayer Filho, escrivão, que o dactilografar e subscrevi. (Ass.) Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito. Está conforme o original, o qual foi afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e sobre o qual me reporto e dou fé. Tijucas, 27 de junho de 1956. José Bayer Filho, escrivão. (2.825)